



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 31 DE AGOSTO DE 2007

Referenda a Portaria nº 407, de 29 de agosto de 2007, do Magnífico Reitor, que aprovou, *ad referendum* do egrégio Conselho Superior, a criação do Curso de Administração a Distância, UAB/MEC.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, considerando a Resolução nº 13/2007, de 10/07/07 do egrégio Conselho Setorial de Graduação, o constante do Processo 23071.005078/2007-67, e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária do dia 31 de agosto de 2007, e na conformidade com o previsto no art. 27 do Estatuto da UFJF, **RESOLVE:**

Art. 1º – Referendar a Portaria nº 407, de 29 de agosto de 2007, do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, que aprova a criação do Curso de Administração a Distância, UAB/MEC, com oferta, em uma única vez, de 150 (cento e cinquenta) vagas distribuídas entre os Pólos de Apoio Presencial do Projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB), situados nos Municípios de Bicas, que receberá 50 (cinquenta) vagas, Boa Esperança, Illicínea, Pescador e Salinas, que receberão 25 (vinte e cinco) vagas cada, no estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Juiz de Fora, 31 de agosto de 2007

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho

Reitor